

LEI Nº 73/87 DE 14 DE AGOSTO DE 1987.

"Autoriza abertura de Crédito Especial
e dá outras providências"

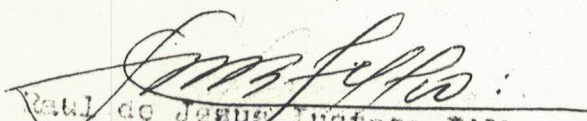
A Câmara Municipal de Araguaçu, aprovou e Eu Prefeito
Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado na forma desta lei abrir crédito especial para atendi-
mento à solicitação feita pela Sra. Benedita Dantas de Santana,
referente a uma ajuda financeira para cobertura de sua casa de
1.300 (um mil e trezentas telhas) francesa.

Art.2º- Fica o Poder Executivo autorizado ainda
a abrir o crédito necessário que fizer face ao cumprimento.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu-Go., aos
14 dias do mes de agosto de 1987.


Raul de Jesus Lustosa Filho
Prefeito Municipal